



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 180/2022

Data: 08/08/2022

Assunto: Atribuição de Aulas e Gestão dos Contratos

Considerando a existência de docentes “Categoria O” em **Interrupção de Exercício** e de docentes que contam com **menos de 19 aulas atribuídas**, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas encaminha arquivo ANEXO contendo os dados pertinentes aos docentes nesta condição, para que sejam acompanhados pela Direção das Unidades Escolares.

Reforçamos o lembrete de que cabe ao Diretor de Escola solicitar aos docentes, especialmente aos que **contam com menos de 19 aulas**, a **realização das manifestações de interesse**, na conformidade do que consta no parágrafo 4º do artigo 29 da Resolução SE 72/2020.

Já o parágrafo 5º do artigo 30 da referida legislação, define que o docente tem até 1 (um) mês para atender à Diretoria de Ensino para ministrar aulas e, em caso de não atendimento, poderá ter o contrato extinto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 1.093/2009, que estabelece que o contrato poderá ser extinto antes do término por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos Senhores Diretores para que seja dada ciência inequívoca aos docentes indicados nas planilhas anexas, a fim de que manifestem interesse no saldo de aulas e, assim, que sejam atendidas as demandas da atribuição durante o ano. Aqueles que não atenderem ao previsto na legislação vigente deverão ter seu contrato extinto após 30 dias.

A Comissão também esclarece que, para extinção contratual, é necessária a observação das informações previstas no Decreto nº 58.140/2021.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino